



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.934, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.593,28** (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equip. e Material Permanente
R\$ 27.565,69

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.05 – Creches

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 – Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROGRAMA:- Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 Anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0012

PROJETO:- Aquisição de Equipamentos de Climatização

CÓDIGO DO PROJETO:- 1092

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente
R\$ 27,59

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, através do FNDE, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de setembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças